



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 580

BAHIA - 07 de Maio de 2026 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *EXTRATO CONTRATO Nº 186/2026*
- *EXTRATO CONTRATO Nº 187/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO CONTRATO Nº 186/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CNPJ Nº 13.848.041/0001-84. **CONTRATADO:** CIRURGICA SÃO CARLOS LTDA, CNPJ Nº 42.773.353/0001-74. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO SUPORTE AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.347.128,80(um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos). **Assinatura:** 07.05.2026. **VIGÊNCIA:** 12(doze)meses. Ciclei Leite da Silva Secretário-Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO Nº 187/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CNPJ Nº 13.848.041/0001-84. **CONTRATADO:** JC DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº 65.332.917/0001-39. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO SUPORTE AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 688.800,15(seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais e quinze centavos). **Assinatura:** 07.05.2026. **VIGÊNCIA:** 12(doze)meses. Ciclei Leite da Silva Secretário-Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 306/2025

Termo aditivo de contrato de aquisição de aquisição de hortifrutigranjeiros, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Sra. **JANAINA SOUZA BENEDITO DOS SANTOS**

Termo de **ADITIVO** contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.075.190/0001-92, localizada na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo o Secretário, Sr. **DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE**, nomeado através do Decreto nº 001/2025, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a Sra. **JANAINA SOUZA BENEDITO DOS SANTOS** inscrito no CPF nº ***.282.***-44, por força do **CONTRATO Nº 306/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 306/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 306/2025**, com fundamento no Credenciamento 012/2025, que tem por objeto o fornecimento de parcelado de refeição livre, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 306/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 07 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2030/2032	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542
2037/2039/2041		1550/1553/1569/1570/1571

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JANAINA SOUZA BENEDITO DOS SANTOS
CPF nº ***.282.***-44
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 307/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sra. **JANAINA SOUZA BENEDITO DOS SANTOS**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Cidiclei Leite da Silva, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a Sra. **JANAINA SOUZA BENEDITO DOS SANTOS** inscrito no CPF nº ***.282.***-44, por força do **CONTRATO Nº 307/2025**, decorrente da **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 307/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 307/2025**, com fundamento na **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de marmitas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e do valor do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 307/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 07 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061 2062/2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 07 de maio de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CIDICLEI LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

JANAINA SOUZA BENEDITO DOS SANTOS

CPF nº ***.282.***-44

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br